



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº. 1880/12
DE 13 DE AGOSTO DE 2012**

Concede licença para tratamento da
própria saúde à servidora efetiva.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, à vista do disposto nos artigos 35, I, “e” e “t”, da Lei Complementar 02/90, e 92, 93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder à servidora **MARIA JOSÉ DE AGUIAR SILVA NETA**, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, **60 (sessenta) dias** de licença para tratamento da própria saúde, **no período de 02/08/2012 a 30/09/2012**.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de **02 de agosto de 2012**, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA